



PROCESSO Nº 6067.2020/0011366-3

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 07/CGM/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
/CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E
COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM – SP - S/A.

OBJETO DO CONTRATO: Desenvolvimento do Projeto “Portal da
Transparência” para a Controladoria Geral do Município de São Paulo

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação por 4 meses do prazo para
cumprimento total do contrato.

PROCESSO SEI Nº: 6067.2020/0011366-3

DOTAÇÃO Nº 32.10.04.126.3011.1.220.4.4.90.40.00-00

VALOR DO CONTRATO: R\$ 716.593,00

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, CNPJ nº 29.599.447/0001-00, situada no Viaduto do Chá, 15 – 10º andar, Centro, São Paulo, neste ato representada pelo Senhor Daniel Falcão, Controlador Geral do Município, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO – PRODAM-SP – S.A.**, com sede na Avenida Francisco Matarazzo, 1.500 - Edifício Los Angeles - Água Branca, C.N.P.J. nº 43.076.702/0001-61, neste instrumento representada pelo Sr. JORGE PEREIRA LEITE, Diretor de Administração e Finanças - DAF, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] e Sr. ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO, Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas – DDO, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], adiante designada simplesmente **PRODAM, RESOLVE**, consoante o despacho autorizatório de

SEI nº 040787486, publicado no DOC de 13/03/2021, e em conformidade com os elementos constantes do Processo Administrativo nº 6067.2020/0011366-3, em especial a justificativa apresentada pela Unidade Requisitante em SEI nº 039549545 e SEI nº 040926555, e ainda, com fundamento no artigo 57, §2º, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei Municipal nº 13.278/02, regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, para consignar o seguinte:

I – Fica prorrogado por 4 (quatro) meses, contados da data de 15/03/2021, o prazo de execução total do Contrato nº07/CGM/2020, previsto na CLÁUSULA TERCEIRA – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO, item 3.1 e na CLÁUSULA OITAVA – VIGÊNCIA, item 8.1.

II - Fica alterada a Cláusula Décima Sexta, na qual a execução dos serviços contratados, passa a ser acompanhada e fiscalizada pelo servidor Thulio Manoel Costa de Oliveira RF n.º **849.121.6** na qualidade de fiscal e pela servidora Bianca Lisboa Jacom **RF nº 859.395.7**, como suplente.

III – Permanecem inalterados os demais termos, cláusulas e condições do ajuste, no que não colidirem com as disposições acima.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

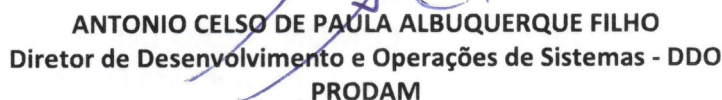
SP 15/03/2021



DANIEL FALCÃO
Controlador Geral do Município



JORGE PEREIRA LEITE
Diretor de Administração e Finanças
PRODAM



ANTONIO CELSO DE PAULA ALBUQUERQUE FILHO
Diretor de Desenvolvimento e Operações de Sistemas - DDO
PRODAM

1. Testemunha

2. Testemunha